

PARECER 1437/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 13/2003**.

Objetiva o presente projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, obrigar a Prefeitura do Município de São Paulo a proceder a demarcação do corredor exclusivo para tráfego de motocicletas, motonetas e ciclomotores nas vias públicas de grande circulação.

A circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores fora da área exclusiva sujeitará o infrator a imposição das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Somente poderão conduzir motocicletas, motonetas e ciclomotores portadores da Carteira Nacional de habilitação do Conselho Nacional de Trânsito.

O projeto em pauta tem mérito no aspecto econômico e de trânsito, pois disciplinando a circulação dos veículos descritos no projeto evitará grande número de acidentes inclusive com alto índice de mortalidade, evitando também, despesas materiais, com socorro e hospitares.

No aspecto de trânsito ordenará o fluxo desses veículos que terão sua pista própria para circular não havendo mais necessidade de trafegar entre os veículos em movimento como acontece hoje.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 02/10/03.

DALTON SILVANO - RELATOR

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

JOSÉ NOGUEIRA